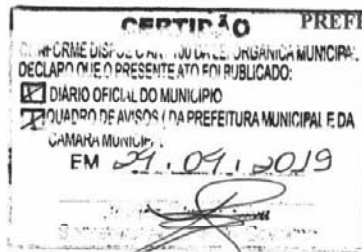




ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS



**LEI MUNICIPAL Nº 930/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denomina Praça em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado Unidade Básica de Saúde Roseli Eugênio da Silva, a atual Unidade Básica de Saúde Vereadora Ana Dos Anjos Santos "Dona Ana Parteira", situado no Loteamento Caminho do Mar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPQCMHC7RQ5FXKMVDDU0YG

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.gov.br